



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 16, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.016 =

Dá nova redação a Tabela IV da Lei Complementar nº 14, de 28 de junho de 2013, que trata da carga horária, nível de escolaridade e atribuições – criação de cargos de provimento efetivos.

JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito Municipal de Salmourão no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de SALMOURÃO aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar,

Artigo 1º. Fica autorizada a mudança na redação da **Tabela IV da Lei Complementar nº 14, de 28 de Junho de 2013**, que trata da “Ampliação e Criação de Cargos que Especifica e da Outras Providências”, especificadamente, no item que trata das atribuições dos cargos de **Professor Monitor e Professor Auxiliar**, a saber:

TABELA IV – CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo	Carga Horária Semanal	Nível de Escolaridade	Atribuições
<u>Professor Monitor.</u> <u>Com nova redação – atribuições</u>	<u>30</u>	<u>Magistério</u>	<u>Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem; Auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; Planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; Auxiliar o professor no processo de observação, registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material; Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família, Creches e CMEI's; Acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em aulas - passeio programadas; Participar de capacitações de formação continuada, executar outras tarefas afins.</u>
Psicólogo	20	Superior	Atividades alta complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o comportamento humano e a dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual. Coordenar e orientar os trabalhos de levantamentos de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

			orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social, colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados, realizar entrevistas complementares, propor a solução conveniente para os problemas de desajustamento escolar, profissional e social, colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária, e na avaliação de seus resultados, atender crianças excepcionais com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-as para escolas ou classes especiais, emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.
Responsável Pelo Patrimônio	40	Médio	Inventariar e zelar pelo patrimônio da Prefeitura Municipal de Salmourão. Manter relação atualizada de bens móveis, imóveis equipamentos da administração pública municipal. Fazer inclusão e baixa do patrimônio. Elaborar o balanço patrimonial quando solicitado.
Auxiliar Administrativo	40	Médio	Os ocupantes do cargo têm como atribuições executar ou auxiliar as tarefas de apoio administrativo, de complexidade média e que apresentem relativa margem de autonomia, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento diário das diversas áreas. Executar outras tarefas afins.
Serviços Gerais	40	Fundamental Incompleto	Realizar trabalhos braçais em geral. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudança, proceder a abertura de valas, efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos de vias públicas e próprios municipais, zelar pela conservação e limpeza dos sanitários, auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, manejar instrumentos agrícolas, aplicar inseticidas e fungicidas, cuidar de terrenos baldios e praças, proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas, executar outras tarefas afins.
Nutricionista	20	Superior	Realizar atividades de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com a educação alimentar, nutrição e dietética, bem como participar de programas voltados para a saúde pública. Realizar pesquisas sobre hábitos alimentares, proceder à avaliação técnica da dieta comum e sugerir medidas para sua melhoria, participar de programas de saúde pública, fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública, sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação a assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil, elaborar cardápios normais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

			e dietaréticos, verificar o prontuário dos doentes, prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta, inspecionar os gêneros estocados, orientar os serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, executar outras tarefas afins.
<u>Professor Auxiliar Com nova redação – atribuições</u>	<u>24</u>	<u>Magistério</u>	<u>Auxiliar na sala de aula; participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula ou fora dela; manter-se integrado com o professor e crianças; participar das reuniões da Equipe da Unidade Escolar; orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos que serão trabalhados em sala de aula; promover ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e demais profissionais na Unidade Educativa, proporcionando a educação; executar outras funções relacionadas ao cargo e outras tarefas afins.</u>
Professor de Educação Física	24	Superior	Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola; Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Envolver-se em todos os eventos organizados pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação. Executar tarefas correlatas ao cargo.
Professor de Artes	24	Superior	Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacional de Arte, caracterizando as práticas educativas, estéticas, em dimensões de criação, apreciação, consideradas essenciais às questões sociais e culturais presentes no dia a dia. Planejar, executar o trabalho docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Arte; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber trata-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

Secretário da Junta do Serviço Militar	40	Médio	Cooperar no preparo e execução da mobilização de pessoal, de acordo com as normas baixadas pela 6CSM Região Militar; Efetuar o alistamento militar dos brasileiros, procedendo de acordo com as normas vigentes; Informar ao cidadão alistado sobre as providências a serem tomadas quando de sua mudança de domicílio; Solicitar, por intermédio da Delegacia de Serviço Militar, a cópia da Ficha de Alistamento Militar (CAM FAM) do alistado que tenha transferido residência para o município; Providenciar a atualização dos dados cadastrais do cidadão, relativos à mudança de domicílio, no Portal do SERMILMOB, via internet; Orientar os brasileiros que não possuam registro civil a comparecerem a um cartório de registro civil, a fim de possibilitar o seu alistamento; Realizar o carregamento dos arquivos de alistamento no Portal do SERMILMOB na internet, no caso de JSM informatizada; Manter atualizado um livro registro contendo as datas e números dos arquivos de alistamento carregados no Portal do SERMILMOB na internet; Realizar as consultas de cidadão no Portal do SERMILMOB, sempre que julgar necessário; Providenciar a retificação dos dados cadastrais do cidadão no Portal do SERMILMOB; Restituir aos interessados os documentos apresentados para fins de alistamento militar, depois de extraídos os dados necessários; Fornecer cópias dos documentos militares requeridos, após o pagamento da(s) multa(s) ou da comprovação de isenção da(s) mesma(s)(declaração de pobreza); Fazer a entrega dos certificados militares mediante apresentação da CAM; Organizar os processos de “arrimo de família”, “2ª via de Certificado de Reservista”, “averbar, no CAM, nas FAM ou no SERMILMOB, as anotações referentes à situação militar do alistado, no que lhe couber; Determinar o pagamento de taxa e multas militares, quando for o caso; Informar ao cidadão, por ocasião do alistamento, os seus direitos e deveres com relação ao Serviço Militar; Organizar e realizar as cerimônias para entrega de CDI; Executar os trabalhos de relações públicas e publicidade do Serviço Militar no Município; Executar outras tarefas afins.
Eletricista	40	Fundamental Incompleto	Descrição Sintética: Executar serviços atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas. Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão, realizando pequenos consertos, executar e conservar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização, providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços, executar outras tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

Auxiliar Administrativo do Departamento de Promoção Social	40	Médio	Executar ou auxiliar as tarefas de apoio administrativo, de complexidade média e que apresentem relativa margem de autonomia, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento diário das diversas áreas do Departamento de Promoção Social. Executar outras tarefas afins.
--	----	-------	---

Salmourão, 14 de Dezembro de 2016.


= JOSÉ LUIZ ROCHA PERES =
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79, da Lei Orgânica Municipal.


=ÉDIS GABAU=
Secretário da Administração

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 11/2016, de 14 de Dezembro de 2.016.